

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Portaria GPME nº 042/2016

Esperantina, 29 de Março de 2016.

Dispõe sobre a composição da Comissão Provisória de acompanhamento do Projeto de Lei da atualização da Lei Municipal nº 820/91, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros componentes da Comissão Provisória de Acompanhamento do Projeto de Lei que, dispõe sobre a Atualização da Lei Municipal nº 820/91, conforme o que segue:

Kelly Coelho Silva Lages

Maria Goreth Machado Sousa

Josélia das Chagas Silva

Art. 2º A Comissão Provisória nomeada conforme a presente Portaria será dissolvida, tão logo seja concluída a tramitação do Projeto de Lei, bem como, sancionada e publicada a Lei em referência.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

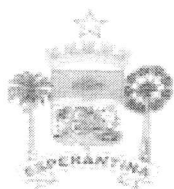
Publique – se;

Cientifique - se e

Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Portaria GPME nº 042/2016

Esperantina, 29 de Março de 2016.

Dispõe sobre a composição da Comissão Provisória de acompanhamento do Projeto de Lei da atualização da Lei Municipal nº 820/91, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros componentes da Comissão Provisória de Acompanhamento do Projeto de Lei que, dispõe sobre a Atualização da Lei Municipal nº 820/91, conforme o que segue:

Kelly Coelho Silva Lages

Maria Goreth Machado Sousa

Josélia das Chagas Silva

Art. 2º A Comissão Provisória nomeada conforme a presente Portaria será dissolvida, tão logo seja concluída a tramitação do Projeto de Lei, bem como, sancionada e publicada a Lei em referência.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se;

Cientifique - se e

Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita